



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2760/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 19/08/25
Hora: 13:00

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado receber em doação da Mafrisa Comércio de Couros LTDA, CNPJ 08.983.404/0002-44 um bem imóvel consistente de 04 (quatro) lotes de terras legítimas de nº 01, 02, 03 e 04 da Quadra nº 08 do Loteamento Girsá Kaminete, todos ligados entre si, medindo cada um 12 (doze) metros de frente e fundos e 30 (trinta) metros em cada lateral, com área global de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), totalizando 1.440,00 m² (mil quatrocentos e quarenta metros quadrados), situados na Rua Rio Casca, nº 1010, Bairro Nossa Senhora de Fátima, ocupada por um galpão pré-moldado, margem esquerda do Rio Mucuri, nesta cidade, limitando-se pela frente com a via pública, fundos com os lotes nº 06 e 17, lado direito com a Rua Tumiritinga e lado esquerdo com o lote nº 05; lotes esses com inscrição municipal nº 01.03.147.0090.001; 01.03.147.0048.001; 01.03.147.0036.001 e 01.03.147.0024.001 tudo conforme escritura pública registrada no livro n 87-N, folhas nº 044 do Cartório de 1º Ofício da Comarca de Nanuque/MG.

§1º. A presente doação advém de um termo de acordo entre o Ministério Público de Minas Gerais, o Município de Nanuque/MG e a Mafrisa Comércio de Couros LTDA nos autos do processo judicial de nº 5000954-55.2020.8.13.0443.

§2º - A finalidade dos imóveis recebidos será a de construir um abrigo para animais de rua, incluindo cães e gatos, no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da efetivação da doação do imóvel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nanuque/MG, aos dezenove dias do mês de agosto de 2025.

GILSON COLETA
BARBOSA:733036746
04

Assinado de forma digital por
GILSON COLETA
BARBOSA:73303674604
Dados: 2025.08.19 11:43:29 -03'00'

Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal